

Lei nº 83 de 20 de Outubro de 1950

"Fixa subsídios do Prefeito Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta:

- Art. 1º - Ficam elevados para Cr\$ 2.050,00 mensais os subsídios do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.
- Art. 2º - Fica também estabelecida em Cr\$ 680,00 a representação mensal a que tem direito o Prefeito Municipal, a partir da mesma data.
- Art. 3º - O verba necessária para esse aumento será adiantada, por meio de crédito Especial, oportunamente.
- Art. 4º - No orçamento para o exercício de 1951 deverá constar a dotação destinada a esse fim.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no data de sua

publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das sessões, em 20 de Outubro de 1950

a) Benedito Pereira de Paiva
Presidente